



JHONATA LUCIO ALBINO
VEREADOR E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 18 DE
NOVEMBRO DE 2019, PARA MODIFICAR A
REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCLUIR O
PARÁGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Altera parcialmente a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 971, de 18 de novembro de 2019, para substituir a denominação de “Asfalto Gervasio Rosa Porto” para “Rodovia Gervasio Rosa Porto”

Art. 2º. Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 971, de 18 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Para fins de identificação segue as coordenadas conforme o sistema de projeção SIRGAS2000 / UTM Zona 24S.

I- Início da Rodovia (BR-101): Coordenada E: 388.259,097m e Coordenada N: 7.885.795,750m.

II- Término da Rodovia (Distrito de Juncado): Coordenada E: 379.977,538m e Coordenada N: 7.889.108,803m.





Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sooretama/ES, 24 de março de 2026.

JHONATA LUCIO ALBINO

Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a adequação da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 971, de 18 de novembro de 2019, que denominou a via que liga o Distrito de Juncado à Rodovia BR-101 em homenagem ao senhor Gervásio Rosa Porto, bem como incluir parágrafo único ao referido dispositivo legal.

A alteração proposta busca sanar imprecisões técnicas constantes na legislação vigente, especialmente no que se refere à correta classificação do logradouro e à ausência de delimitação geográfica precisa do trecho abrangido pela norma. Nesse sentido, a substituição da expressão “Asfalto” por “Rodovia” confere maior adequação terminológica, alinhando o texto legal às nomenclaturas oficialmente utilizadas na administração pública e nos registros cartográficos, evitando interpretações equivocadas quanto à natureza da via.

Além disso, a inclusão das coordenadas geográficas de início e término da rodovia, utilizando o sistema de referência geodésico SIRGAS2000 / UTM Zona 24S (padrão oficialmente adotado no Brasil) proporciona maior segurança jurídica, precisão técnica e transparência administrativa. Tal medida facilita a identificação exata do trecho em documentos oficiais, sistemas de georreferenciamento, cadastros públicos e eventuais futuras intervenções do poder público.

Ressalta-se que a proposta não altera a homenagem já prestada, mas apenas aprimora a sua formalização legal, garantindo maior clareza, organização e eficiência na aplicação da norma. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sooretama/ES, 24 de março de 2026.

JHONATA LUCIO ALBINO

Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310037003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310037003000350039003A005000

Assinado eletronicamente por **JHONATA LET'S GO** em **24/03/2026 09:02**

Checksum: **3FE69912F0275BF01184A14D99F3B8EDBF53B5CC40C2654D4BF77E04D9FCE841**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310037003000350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.